



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO**

**Edital nº 03/2023 para Seleção de Monitor Voluntário para o Curso de
Arquitetura e Urbanismo - CEFET-MG Unidade Timóteo**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL - DCCTM DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DA UNIDADE DE TIMÓTEO, torna público que, no período de **13 a 14 de setembro de 2023**, através da internet receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do Programa de Monitorias Voluntárias para disciplinas do **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**.

DO OBJETO

O Programa de Monitorias Voluntárias dos Cursos do CEFET/MG da Unidade de Timóteo tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão da vaga de Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste edital.

2.2 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET-MG.

2.4 - O período de vigência da Monitoria Voluntária será do dia **27 de setembro a 22 de dezembro de 2023**.

2.5 - A carga horária dos monitores será definida pelo professor orientador e aprovada pela Coordenação do Curso, não podendo ser superior a **15 (quinze) horas semanais**, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 - O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01(uma disciplina) no mesmo período letivo.

2.7 - A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de “**Termo de Concessão e Aceitação de Atividade de Monitoria Voluntária**” entre a instituição e o estudante monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO

2.8 - A Monitoria Voluntária poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- I) Por solicitação do estudante-monitor;
- II) Por solicitação do professor-orientador;
- III) Caso o estudante monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.

2.9 - Em qualquer caso é vedada a substituição do professor orientador pelo estudante monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

São atribuições do Estudante Monitor Voluntário:

Assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.

Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.

Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.

Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Propor e apresentar para a Coordenação do Curso o Plano de Atividades da Monitoria Voluntária antes do início das atividades de monitoria.

Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de Monitoria Voluntária.

Proceder à avaliação contínua dos estudantes monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.

Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso em até 15(quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária na Unidade de Timóteo, referentes ao 2º semestre do presente ano letivo, está especificada no Quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO

| Disciplinas | Professor Orientador | Nº de Vagas | Pré-Requisito |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---|
| Desenho e Expressão Arquitetônicos | Kênia Alves de Paula | 01 | Ter concluído Desenho e Expressão Arquitetônicos na Graduação |
| Matemática Aplicada à Arquitetura | Fabício Almeida de Castro | 01 | Ter concluído Matemática Aplicada à Arquitetura na Graduação |

DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão participar do processo de seleção de estudante-monitor os alunos matriculados regularmente nos cursos de graduação do CEFET/MG - Unidade Timóteo. O candidato deverá atender o pré-requisito da disciplina conforme item 5.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet, no link a ser disponibilizado pela Coordenação de Graduação, durante o período de 00h00 do dia 13 de setembro às 23h59 do dia 14 de setembro de 2023. O aluno deverá preencher o “formulário de inscrição” e anexar no link o histórico escolar parcial em formato pdf. No caso de disciplina em situação de “dispensada” o aluno deverá anexar o histórico da instituição onde ele foi aprovado na disciplina equivalente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO MONITOR

7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da “Análise do Histórico Escolar” e/ou Entrevista a ser realizada pelo professor-orientador.

7.2 O resultado da seleção de Monitor Voluntário deve ser enviado para a Coordenação de Curso para apreciação e homologação.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Coordenação de Curso no dia 21 de setembro de 2023.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| | |
|---|------------------------|
| Inscrição dos candidatos | 13 e 14/09/2023 |
| Entrevista e seleção dos candidatos | 15 a 19/09/2023 |
| Envio dos resultados da seleção para a Coordenação de Curso | 20/09/2023 |
| Homologação e divulgação dos candidatos selecionados | 21/09/2023 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO**

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| Recurso dos candidatos | 22/09/2023 |
| Recepção de documentos dos monitores | 25/09/2023 |
| Início das monitorias | 27/09/2023 |

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Timóteo, 12 de Setembro de 2023.

Prof. Evandro Tolentino
Chefe do DCCTM
CEFET-MG Campus Timóteo